

Carta Compromisso para o Acesso aos Direitos e Inclusão Comunitária

Portugal ratificou, em 2009, a Convenção das Nações Unidas sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência (CNUDPD), que compromete os Estados Parte a desenvolver serviços de base comunitária com vista à substituição dos cuidados prestados em contexto institucional.

O artigo 19.º da CNUDPD sublinha o direito das pessoas com deficiência a viver de forma independente, a estar incluídas e a participar ativamente na comunidade. Apesar das orientações políticas e estratégias, de âmbito europeu e nacional, que visam alcançar este desígnio, verificam-se progressos a diferentes ritmos, subjacentes em entendimentos e práticas que carecem de alinhamento. Para tal, é fundamental que se priorize o papel das pessoas com deficiência intelectual enquanto elemento central nos processos de tomada de decisão em todos os aspetos relacionados com a sua vida; o envolvimento e a capacitação das famílias e pessoas significativas para a importância da promoção de processos de autodeterminação, participação e inclusão de forma precoce e ao longo do ciclo da vida; dos prestadores de serviços enquanto agentes facilitadores e mediadores de processos de inclusão comunitária e de qualidade de vida; o papel das organizações que prestam serviços a pessoas com diferentes necessidades de apoio, enquanto estruturas de base comunitária e precursoras do trabalho em rede a nível local, regional e nacional; e, por fim, o importante trabalho de sensibilização das comunidades, da sociedade em geral, para o reconhecimento e valorização da diversidade assente em direitos fundamentais, tais como, a igualdade e acessibilidade universal.

A promoção de direitos e de inclusão comunitária das pessoas com deficiência intelectual enceta a necessidade de reflexão sobre a adaptabilidade e capacitação dos diferentes contextos de apoio; a qualidade e capacidade dos diferentes serviços para responder às necessidades individuais de apoio, às expectativas e preferências de cada pessoa; a formação, qualificação e especialização dos diferentes prestadores de serviços; bem como, a garantia de avaliação e melhoria contínua de cada serviço.

A FENACERCI assume como área prioritária de intervenção os direitos e a inclusão comunitária, promovendo o debate e a reflexão em torno das políticas e práticas de desinstitucionalização junto da rede de organizações que representa. É, fundamentalmente, um processo de transformação organizacional e um processo de mudança da cultura e de práticas com as quais as organizações representadas pela FENACERCI estão comprometidas.



Assim, a inclusão comunitária das pessoas com deficiência intelectual defendida e preconizada pela FENACERCI, assenta num modelo de direitos humanos, que visam reforçar a autonomia das pessoas; a liberdade de escolha; a decisão apoiada e o controlo sobre as suas vidas, incluindo o direito a decidir como, onde e com quem viver. Estes processos de transformação devem ser conduzidos pelas organizações, como estruturas de apoio, e pelas próprias pessoas com deficiência, garantido que as suas necessidades e preferências tenham prioridade e que as mudanças sejam adaptadas às suas decisões da melhor forma possível. Um dos elementos-chave da vida independente e inclusiva na comunidade é garantir que as pessoas com deficiência sejam apoiadas, com base nas suas escolhas, que tenham acesso aos serviços sociais, de ensino, saúde, segurança, justiça e transporte existentes na comunidade, bem como à participação na vida em sociedade.

Carta de Compromisso

1. Valorizar a Pessoa

Reconhecimento, valorização, capacitação e participação das pessoas apoiadas.

 a. Exemplos: Criar condições para que as pessoas tomem decisões nas organizações. Valorização das competências atuais e potenciais de cada pessoa apoiada.

2. Valorizar a Comunidade

Reconhecimento, valorização e capacitação para a inclusão comunitária.

a. Exemplo: Mapear e capacitar aliados transformadores da comunidade no sentido da inclusão comunitária.

3. Cooperação de base comunitária

As organizações devem conhecer-se, colaborar entre si e assumir intervenções de base comunitária.

a. Exemplo: Corresponsabilização de todas as partes interessadas para uma intervenção comunitária

4. Qualidade dos apoios

Garantir a qualidade dos apoios, centrando-os nas necessidades individuais, gostos e expectativas de cada pessoa apoiada.

a. Exemplo: Contrato de serviços e contrato ético. Maximizar a qualidade dos apoios por meio dos procedimentos formais e uma ética dos pequenos atos (micro ética das intervenções).

5. Política de Prevenção da Violência



Assumir uma política interna de tolerância zero a todas as formas de violência e discriminação. Apostar na formação e qualificação de todas as partes interessadas neste domínio.

a. Exemplo: Foco de atenção em situações de "maus-tratos não intencionais" e micro agressões.

6. Capacidade de adaptação à mudança centrada na pessoa

A visão sobre a deficiência está em constante mudança, exigindo às organizações capacidade de adaptação.

7. Valorizar a diversidade de apoios

Salvaguarda dos direitos das pessoas com maiores necessidades de apoio enquanto compromisso cívico.

a. Exemplo: Respostas e serviços adaptados às pessoas com maiores necessidades de apoio

8. Sustentabilidade Organizacional

As organizações precisam de ser fortes e coesas para apoiar e defender a sua missão. A sustentabilidade organizacional deve ser garantida num quadro de responsabilidade alargado.

a. Exemplo: Apostar na qualificação e formação dos profissionais. A sustentabilidade não pode ser uma barreira à garantia de direitos

9. Intervir e Transformar

Defendemos organizações atentas, interventivas e transformadoras que tornem o mundo um lugar mais justo e inclusivo para todas as pessoas.

10. Promover a investigação e inovação

Promover o conhecimento, a procura contínua de novas metodologias de trabalho e intervenção no acesso aos direitos e inclusão comunitária.

 a. Exemplos: Organizações aprendentes e, simultaneamente, agentes de investigação e produção de conhecimento. Valorização de conhecimentos internalizados (autoconhecimento e conhecimento da comunidade)

Lisboa, 13 de Dezembro 2023